

### DELIBERAÇÃO Nº 408/2023 – 20/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, reunida em 07 de dezembro de 2023, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que nas diretrizes e estratégias para implementação da Rede de Atenção à Saúde, elenca no item 7. V. a necessidade de ampliação da cobertura do Telessaúde, visando apoio aos profissionais de saúde da “segunda opinião formativa”;
- A Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as ações de telessaúde: teleconsultoria, telediagnóstico, tele-educação e segunda opinião formativa, envolvendo profissionais de saúde, gestores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de contribuir para a resolubilidade da Atenção Primária à Saúde e promover a sua articulação com a Atenção Especializada;
- O Núcleo Estadual de Telessaúde do Paraná, instituído por meio da Resolução SESA nº1048/2021, e a parceria da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) com o Ministério da Saúde, em 2021, para o Oferta Nacional de Telediagnóstico;
- Os resultados alcançados por meio do projeto-piloto de telediagnóstico em dermatologia nos 7 municípios da 1ª Região de Saúde, iniciado em novembro de 2021;
- As tratativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, com o Núcleo de Telessaúde de Santa Catarina, anteriores a instituição do Núcleo Estadual de Telessaúde do Paraná, para implementação de telediagnóstico em dermatologia nos 18 municípios da 20ª Região de Saúde;
- A aquisição via CISCOPAR e disponibilidade de 43 dermatoscópios para os 18 municípios da 20ª Região de Saúde;
- As discussões realizadas na Comissão Intergestores da 20ª Região de Saúde em 01 de dezembro de 2023, conduzida pela 20ª Regional de Saúde, com a proposta de adesão ao telediagnóstico em dermatologia por meio do Núcleo Estadual de Telessaúde do Paraná, e pactuação dos 18 municípios da região pela adesão da estratégia;

- A necessidade da SESA-PR propor estratégias que fortaleçam a atuação dos municípios, gerando resultados efetivos para os usuários e economicidade para o SUS;
- A 6ª Reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná

**Aprova** a expansão do telediagnóstico em dermatologia para os 18 municípios da 20ª Região de Saúde, mediante assinatura do termo de adesão da Resolução SESA nº 1048, de 29 de novembro de 2021, pelos municípios.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**Odileno Garcia Toledo**  
Presidente do COSEMS/Paraná



ePROTOCOLO

**Correspondência 1147/2023.**

Documento: **Deliberacao408Aprovaexpansaoetelediagnosticoemdermatologiaparaos18municipiosda20RegiaodeSaude.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/12/2023 15:51.

Inserido ao documento **716.960** por: **Edson Andruzinski** em: 20/12/2023 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b2f4cb37a004fa9f1d775c4b4548de4.**